



PREFEITURA DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2022

PROTOCOLO GERAL

Recebido em 31/01/22

às 10:50 horas

Doc. de fls. ____ a ____

Thiago
Funcionário Responsável

Maringá (PR), 27 de janeiro de 2022


Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei Complementar que tem por objetivo alterar as descrições de atribuições dos cargos de Contador e de Analista Municipal – Contabilidade.

Ressalto que as alterações são necessárias, a fim de adequá-las à realidade da Secretaria Municipal de Fazenda, consoante as manifestações daquele órgão.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
NESTA



PREFEITURA DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

Autoria: Poder Executivo.

Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 966, de 04 de dezembro de 2013, relativos às descrições de atribuições dos cargos de Contador e Analista Municipal – Contabilidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam alteradas as descrições de atribuições do cargo de Contador, constante do Anexo XII da Lei Complementar nº 966, de 04 de dezembro de 2013, e no cargo de Analista Municipal – Contabilidade, constante do Anexo XII da Lei Complementar nº 966, de 04 de dezembro de 2013, incluído pelo Anexo I, da Lei Complementar nº 1.204, de 16 de janeiro de 2020, passando a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de janeiro de 2022.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CARGO: CONTADOR

CÓDIGO: 3108

GRUPO ENSINO SUPERIOR – GES VI

REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL

Descrição Sintética

Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade pública.

Descrição Detalhada

- planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações para possibilitar o controle e acompanhamento seguindo as normas contábeis do setor público;
- inspeciona regularmente a escrituração contábil, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem;
- propor normativas e manuais para execução da política contábil do setor público aplicável ao órgão;
- propor medidas para eficiência na mensuração, guarda e administração de bens e valores;
- supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado;
- definir o conceito contábil do sistema de custos do município, orientando e acompanhando os órgãos sobre a estruturação dos centros de custo, adequação dos softwares e apurações;
- orientar a classificação do bem na contabilidade e no sistema patrimonial, assim como recebe os estudos que definiram os critérios de taxa de amortização, depreciação e exaustão e os registra e descreve em notas explicativas, assim como coordena os trabalhos de conciliação do inventário físico com o registro contábil dos bens;
- estruturar plano de contas e controles acessórios para gerar as informações contábeis
- disponibilizar informações cadastrais de cunho contábil aos bancos, fornecedores, órgãos ou entidades.
- orientar ou preparar declarações acessórias de cunho contábil ao fisco, órgãos competentes e contribuintes;
- atender as auditorias e prestação de contas nos assuntos contábeis;
- analisar o registro contábil e orientar a elaboração dos relatórios legais, gerenciais e financeiros, bem como orientar o cálculo dos índices do órgão;



PREFEITURA DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL – CONTABILIDADE

Requisitos: Bacharel em Ciências Contábeis.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

- prestar auxílio aos Contadores municipais em questões técnico contábeis;
- elaborar minutas de peça de pareceres e outras manifestações próprias da função de execução, além de análises, estudos, exames, pesquisas, relatórios e trabalhos de natureza contábil atinentes a aos trabalhos contábeis do município, sob supervisão e chancela de um contador municipal;
- assessor na realização de audiências públicas, reuniões e sessões, referentes à execução de atividades contábeis do município;
- assessorar chefias na coordenação e supervisão das atividades contábeis do município;
- planejar e executar tarefas relativas a análise contábil de atos, documentos e processos administrativos, produzindo os atos e documentos pertinentes;
- auxiliar a elaboração de instrumentos normativos contábeis;
- emitir pareceres e elaborar relatórios, verificar o cumprimento de contratos, convênios, acordos e ajustes de natureza contábil;
- examinar as peças que instruem os processos de tomada ou prestação e contas dos responsáveis pela aplicação de recursos;
- assessorar os contadores a realizar auditoria contábil e financeira;
- assessorar os contadores a realizar auditoria, quanto aos aspectos contábeis, nos sistemas informatizados utilizados pelo Município;
- orientar as áreas subordinadas ou vinculadas nos assuntos referentes à execução orçamentário-financeiras de forma a assegurar a observância das normas legais pertinentes;
- realizar cálculos contábeis de pequena e média complexidade;
- assessorar os contadores na realização de cálculos contábeis de alta complexidade;
- analisar e executar atividades relativas à elaboração do orçamento, planificação de contas, detalhamento de despesas, serviços contábeis, balanços, balancetes, demonstrativos de movimento de contas, tabelas de vencimentos, folhas de pagamento de diversos setores do órgão e organização de processos de prestação de contas;
- assessorar os contadores na apuração dos custos dos departamentos e serviços do município;
- emitir informações em questões que envolvam matéria de natureza técnica pertinente a área de atuação;
- prestar assessoria relacionada ao sistema de controle interno e auditoria;
- atuar no monitoramento e acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- redigir e conferir expedientes diversos;



PREFEITURA DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

- orientar e acompanhar atividades relativas a análises, classificações e conciliações contábeis e financeiras para prosseguir com o processo de pagamento do município;
- auxiliar e acompanhar os procedimentos licitatórios de projetos e obras, analisar a documentação apresentada, nos aspectos contábeis, pelos participantes;
- assessorar os contadores a realizar auditoria interna e acompanhar auditoria externa, preparar documentação e relatórios auxiliares e disponibilizar documentos com controle.
- efetuar cálculos e análise de balanços no auxílio a processos licitatórios e correlatos.